

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE D. OFICIAL - CENTRAL DE PUBLICACOES LEGAIS LTDA

CNPJ nº 02.343.306/0001-76

MARILIA STEPANSKI DE SOUZA, brasileira, nascida em 31/07/1988, casada em separação de bens, empresaria, CPF nº 058.244.249-42, carteira de identidade nº 4761188, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Correa de Andrade nº 399, apartamento 1102, torre A, Nossa Senhora do Rosário, São José, SC, CEP 88110-636, Brasil.

MARILETE STEPANSKI DE SOUZA, brasileira, nascida em 14/12/1970, viúva, empresaria, CPF nº 768.759.209-30, carteira de identidade nº 2226765, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Correa de Andrade nº 399, apartamento 1102, torre A, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88110-636, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial D. OFICIAL - CENTRAL DE PUBLICACOES LEGAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202460074, com sede Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Sala 312, Forquilha São José, SC, CEP 88106500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.343.306/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial D. OFICIAL - CENTRAL DE PUBLICACOES LEGAIS LTDA, girará a partir desta data, sob o nome empresarial **CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSE SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CLAUSULA I  
DENOMINAÇÃO**

A sociedade tem o nome empresarial de **CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LTDA.**

**Parágrafo Único:** A sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA II  
SEDE SOCIAL E FILIAL**

Req: 81000000407950

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204491690 Protocolo 204491690 de 15/04/2020 NIRE 42202460074

Nome da empresa CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98671187490127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9EZuU1ET\_ZjDA&chave2=Ug8cwmSpH-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05824424942-MARILIA STEPANSKI DE SOUZA | 76875920930-MARILETE STEPANSKI DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE D. OFICIAL - CENTRAL DE  
PUBLICACOES LEGAIS LTDA

CNPJ nº 02.343.306/0001-76

A sociedade tem a sua sede a Rua Vereador Arthur Manoel Mariano nº 362, sala 312, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-500, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

**CLAUSULA III  
OBJETO**

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de serviços de veiculação de propaganda e publicidade por meio de jornais, rádios, revistas e outdoor.

**CLAUSULA IV  
INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Janeiro de 1998, e tem o prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA V  
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro:** O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

MARILIA STEPANSKI DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

MARILETE STEPANSKI DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VI  
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MARILIA STEPANSKI DE SOUZA e isoladamente a MARILETE STEPANSKI DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000000407950

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204491690 Protocolo 204491690 de 15/04/2020 NIRE 42202460074

Nome da empresa CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98671187490127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE D. OFICIAL - CENTRAL DE  
PUBLICACOES LEGAIS LTDA

CNPJ nº 02.343.306/0001-76

**Parágrafo Primeiro:** Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal a título de pró-labore, quantia esta nunca inferior ao salário mínimo.

**CLAUSULA VII  
PROIBIÇÕES**

São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoa, a não outorgar fianças ou avais.

**CLAUSULA VIII  
CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

**CLAUSULA IX  
EXERCICIO SOCIAL**

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem e os prejuízos acumulados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, caso não seja possível, as perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLAUSULA X  
DA EXCLUSÃO DE SOCIO**

O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

**CLAUSULA XI  
DA LIQUIDAÇÃO DE QUOTAS**

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

Req: 81000000407950

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204491690 Protocolo 204491690 de 15/04/2020 NIRE 42202460074

Nome da empresa CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98671187490127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE D. OFICIAL - CENTRAL DE  
PUBLICACOES LEGAIS LTDA

CNPJ nº 02.343.306/0001-76

**CLAUSULA XII  
LIQUIDAÇÃO**

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA XIII  
DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV  
FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA XV  
DO FALECIMENTO**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**Parágrafo único:** A morte ou retirada do sócio, não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na mesma no quinhão de quotas que aquele detiver na época. Nesta ocasião deverá ser feito um “balanço especial” para apuração dos haveres, oportunidade que os tais herdeiros e/ou sucessores poderão inclusive vender sua quotas de participação a terceiros, desde que, dê a preferência ao outro sócio pelo mesmo preço de mercado atualizado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José, 16 de março de 2020.

---

MARILIA STEPANSKI DE SOUZA

---

MARILETE STEPANSKI DE SOUZA

Req: 81000000407950

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204491690 Protocolo 204491690 de 15/04/2020 NIRE 42202460074

Nome da empresa CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98671187490127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/04/2020



204491690

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA
PROTOCOLO	204491690 - 15/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42202460074  
CNPJ 02.343.306/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020  
SOB N: 20204491690

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204491690

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05824424942 - MARILIA STEPANSKI DE SOUZA  
Cpf: 76875920930 - MARILETE STEPANSKI DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2020

Arquivamento 20204491690 Protocolo 204491690 de 15/04/2020 NIRE 42202460074

Nome da empresa CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98671187490127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/04/2020